PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA 18/97 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE Reunião Extraordinária

1 2

3

5 Aos 25 dias do mês de setembro de 1997, no auditório da SMS, à Av. João Pessoa, 6 325 - 2º andar, reuniu-se o plenário do CMS/POA para discutir a pauta Alteração do 7 Regimento Interno do CMS/POA. Com os seguintes conselheiros presentes: Joraci C. 8 dos Santos, Palmira Marques da Fontoura, Sônia Maria L. Scheibler, Huguette 9 Chinepe, Giovana R. Monteiro, Humberto Scorza, Ricardo Rühling, João Elpídio Neto, 10 Maria Alice P. G. Calvete, Maria Ivone Dill, Valdivia Goncalves Lucas, Clelia Machado, 11 Alberto Gabellini, Vera Suzana Athayde Paz, Cláudia Pereira, Cláudio Garcia Teixeira, 12 Neusa Maria C. G. Teixeira, Maria Rejane Seibel, Manoel Mayer Júnior, Elizabeth E. 13 Cassali, José Romelio Aquino, Henrique Fontana júnior, Jorge Abib Cury, Cláudio 14 Fernando Santos, Roger dos Santos Rosa, Ruth Souza Bonatto, Deoclides F. de 15 Almeida, Luiz Cezar Cozzatti, Neusa S. L. Heinzelmann, Ana Lúcia Valente Menzel, 16 Amaro Silva de Souza, Jairo F. Tessari, Elisete Mariane Neumann e Alba Corrêa. Não 17 Conselheiros: Rodolfino Santos de Camargo, Janete Mengue da Silva, Celia Medeiros, 18 Elaine R. Silveira, Juliana D. P. dos Santos, Antônio Gelci da Silva, Fátima Santos, 19 Clecy Silva, Maria Encarnacion M. Ortega, Paulo César Carvalho, Irma Oliveira, José 20 Bittencourt, Elisa H. kuhn, Denise Girardi, Maria Ivone Dill, Terezinha Maraskin, Luiz 21 Carlos Pitoni, Maristela Heck, Leila P. Leite, Maria Leticia Garcia, e Jane Pilar. A 22 reunião extraordinária foi convocada para as alterações do Regimento Interno e 23 assuntos gerais: A Secretaria Municipal de Saúde convida os conselheiros presentes 24 para inauguração da Unidade de Saúde São Carlos, será no dia 03/10/97 às 14hs na 25 nova sede da unidade no terminal de ônibus da Av. Bento Gonçalves com Av. Antônio 26 de Carvalho .É solicitado esclarecimento sobre o atual funcionamento dessa. Sra. Leila 27 do Gabinete do Secretário esclarece que a unidade foi relotada e ampliada numa 28 parceria entre SMS e Lar Santo Antônio dos Excepcionais. É perguntado se a obra foi 29 feita com recursos do Estado. É respondido que não houve nenhuma participação do 30 Estado e sim recursos da SMS e do Lar Santo Antônio dos Excepcionais. A chefia de 31 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, presente na última reunião, encaminhou a 32 Secretaria Executiva do CMS solicitação para incluir por inteiro a intervenção do 33 Secretário Henrique Fontana como adendo a ata da reunião ordinária de 18 de 34 setembro de 1997, por discordar da ressalva feita pelo conselheiro Jorge, em destacar 35 uma frase naquela ocasião, descontextualizando-a . A plenária aprova a inclusão da 36 fala integral do Sr. Secretário como adendo a ata n.º 17. A nova coordenação do 37 Conselho Local de Saúde 11 (CLS11) se apresenta e entrega cópia da ata de eleição 38 realizada em 01/9/97 onde participaram dezenove entidades do processo eleitoral. A 39 chapa eleita é composta dos seguintes representantes. Coordenação; Cleci Xavier da 40 Silva; Suplente: Antônio da Silva: Vice-coordenação: José Bittencourt: Suplente: Dileta 41 Todeschini: 1º Secretário: Silvana Vencato: 2º Secretário: Célia Parraga. Alteração do 42 Regimento Interno do CMS: Foi distribuído aos conselheiros o Regimento Interno 43 atual e junto a proposta de regimento elaborada pela comissão eleitoral e examinada 44 pela Secretaria técnica do CMS. Letícia representando a Comissão Eleitoral apresenta 45 e relembra que a comissão eleitoral na reunião de 21/8 trouxe a proposta de 46 regulamento que foi apreciado pela plenária. Na ocasião percebeu-se a necessidade 47 de alterar o atual regimento interno nos itens composição e tempo de mandato do 48 núcleo de coordenação. A proposta de regulamento eleitoral altera esses pontos e 49 prevê eleição para novembro. É feita a leitura do atual regimento e da proposta quando 50 essa sugere alteração. A dinâmica aprovada é que no pedido de destaque, já justifique 51 a proposta de alteração ou manutenção, para que se possa discutir e votar os artigos 52 destacados. É acordado que nos artigos que não houverem destaques a proposta 53 apresentada passa a vigorar, são eles: Proposta de parágrafo III e artigo 5º na página 54 4. É solicitado destaque na proposta de regimento nos artigos 6º, 8º, 10º e 11º pela ex-55 secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Luiza Jaeger. Conselheiro Amaro solicita

56 destaque na proposta de Regimento Interno artigo 9º nas atribuições da secretária 57 executiva item A, G e I. Definiu-se que para cada proposta destacada seria feita uma 58 defesa. Maria Luiza explica que como ex-secretária é parte responsável pela criação da 59 CIMS (comissão interinstitucional municipal de saúde) e posterior Conselho Municipal 60 de Saúde (CMS) que tem repercussão nacional pela sua trajetória e atuação. É preciso 61 ficar claro na proposta trazida a participação da SMS. Porque o CMS faz parte do 62 organograma da SMS, esse é deliberativo e controlado pela população. No CMS/POA 63 a população é maioria, é um dos poucos Conselhos que tem essa composição. Não se 64 deve desobrigar o gestor de participar do Núcleo de Coordenação, da Secretaria 65 Técnica e da Comissão de Fiscalização. Entende que a participação SSMA após a 66 municipalização não deve ser obrigatória no Núcleo e Comissões. Considera que o 67 presidente deve ser eleito pela plenária como sempre foi. Propõe que no Núcleo sejam 68 seis conselheiros, sendo 01(um) obrigatoriamente o Secretário ou Secretário Adjunto e 69 acrescentar mais seis suplentes. No atual regimento a comissão de fiscalização tem 70 suplente, porque se tinha entendimento que com os suplentes amplia a participação. 71 Afirma que sua proposta no conteúdo diverge da proposta trazida. Pondera que na 72 SETEC e na comissão de fiscalização não precisa ser o secretário ou secretário 73 adjunto e sim um representante indicado pela SMS. Conselheiro Amaro explica como 74 foi construída a proposta de regimento interno, baseou-se na experiência do Conselho 75 Estadual de Saúde e na discussão realizada no Seminário para conselheiros em julho 76 97, que enfatizou o Controle Social. Quanto a suplência pensou-se que a entidade 77 indique seu respectivo suplente. Conselheira Rejane resgata as discussões feitas do 78 Seminário de Conselheiros; nesse foi identificado que os conselheiros não tem a 79 dimensão de sua participação. Por isso faz-se necessário discutir a competência do 80 Núcleo e não somente sua composição. Acredita que os conselheiros devem ter 81 autonomia em relação ao gestor. Secretário Henrique, pede desculpa ao plenário 82 porque precisa se ausentar, porque estará na mesa de abertura do Seminário Direitos 83 Sexuais e Reprodutivos. Conselheiro Humberto fala que no seminário de conselheiros 84 se avaliou a conjuntura atual do CMS. Reforça que a presença do gestor deve ser 85 obrigatória no núcleo e nas deliberações do CMS. Considera que o CES e o CMS/POA 86 têm níveis de articulação diferentes. Não vê problema do secretário ser o coordenador, 87 o que interessa é o CMS ser forte e o gestor responsável. Conselheiro Deoclides 88 sugere que o núcleo tenha 06 suplentes, sendo os 04 eleitos e os outros 02 indicados 89 pelo gestor municipal e estadual. Conselheiro Amaro guestiona se é a entidade ou o 90 conselheiro que indicariam seu suplente: ou o conselheiro suplente será eleito pelo 91 plenário. Conselheira Giovana tem a mesma dúvida, sugere que a entidade eleita 92 indique seu respectivo suplente. Conselheiro Amaro justifica que sua preocupação 93 deve-se no momento que tiver mais chapas concorrendo: como será definida a 94 proporcionalidade? Maria Luiza esclarece que a proposta de suplente deve ser da 95 entidade. Na época da CIMS, tinha INAMPS, SSMA e SMS participando Mas hoje a 96 gestão é do município, não significa que o Secretário Municipal deve ser o presidente 97 do CMS, traz o exemplo do CES onde a paridade é exigida para cada chapa que 98 deverá ser composta por todos os segmentos. Na eleição passada houve dificuldade 99 de compor. Reafirma que no Regimento Interno CMS/POA deve contemplar a 100 obrigatoriedade de participação da SMS. Propõe a seguinte redação para o artigo 6º: 101 "O Núcleo de coordenação será composto por seis entidades, sendo 06 titulares e 06 102 suplentes e contará com os cargos de coordenador, vice-coordenador e 04 103 coordenadores adjuntos: eleitos pelo plenário garantindo a paridade com o segmento 104 dos usuários. A SMS terá participação obrigatória no núcleo de coordenação, através 105 do secretário de saúde ou seu suplente. Se houver mais que um chapa é obrigatório 106 que o secretário de saúde participe da mesma." Defende que o secretário ou 107 secretário-adjunto devem ser obrigatório no núcleo, obedecendo a paridade. Em 108 municípios que o gestor não participa da coordenação, a secretaria se desobriga de 109 encaminhar e executar as deliberações do CMS. Entende a preocupação do CUT, que 110 quer o envolvimento de todo mundo. Observa que o presidente do CMS sempre foi o

111 secretário mas esse foi eleito. A preocupação da proposta talvez seja em o secretário, 112 ser o presidente do CMS. O Exercício da democracia deve prever como proceder se 113 houver mais de uma chapa. Com várias chapas a participação da SMS é obrigatória em 114 todos. A paridade é um conceito que esta na lei e não pode ser alterada. No núcleo, 115 Maria Luiza reafirma que tem que ter a presença do secretário ou secretário adjunto. 116 Conselheira Maria Alice propõe que o secretário ou secretário adjunto não deva 117 concorrer ao cargo de coordenador e o Regimento Interno deve criar mecanismos para 118 que esses não sejam eleitos para este cargo. Conselheiro Humberto não concorda com 119 essa proposta, considera que se a SMS for privada de concorrer a coordenação não é 120 democrático o que importa é o caracter fiscalizatório e autônomo do CMS. Mas 121 considera que a figura do secretário não é problema alija-lo de concorrer a 122 coordenação. Conselheiro Amaro questiona na hipótese de haver 4 chapas, isso vai 123 complicar a composição: A SMS deve ter comprometimento com o CMS e não via 124 participação obrigatória no núcleo. Conselheiro Deoclides sugere que o secretário deve 125 ser membro permanente em todas as chapas. Conselheira Rejane questiona se não é 126 contraditória falar em democracia e ao mesmo garantir participação permanente do 127 gestor municipal no núcleo, pois a paridade já define a presença do gestor. Conselheiro 128 Humberto esclarece que a participação da SMS vai legitimar a qualificação dos seus 129 representantes e não é antidemocrático e sim cobrar um compromisso, porque controle 130 social é feito na base e a cobrança deve ser feita dos representantes legais. Estudante 131 UFRGS pede esclarecimento se a composição deve ser paritária e sugere que a 132 direção da SMS representado pelo secretário, indique um representante para compor o 133 núcleo. Foram apresentadas e defendidas 03(três) Propostas: Proposta 1: da 134 Comissão Eleitoral e SETEC, Proposta 2: da Ex-Secretária Municipal de Saúde Maria 135 Luiza. Proposta 3: da estudante da UFRGS. O Conselheiro Humberto indaga que se o 136 representante da SMS não for obrigatoriamente o Secretário e ficar em aberto daqui a 137 10 anos a secretaria poderá indicar o porteiro como seu representante. Maria Luiza 138 reafirma que a secretaria tem que ter compromisso com o CMS e acrescenta que a 139 direção do SMS é representada pela coordenação política 140 esclarecimentos as propostas são colocadas em votação. A 1ª proposta recebe 02 141 votos; a 2ª proposta recebe 20 votos e a 3ª proposta recebe 01 voto. Aprovado a 142 proposta 2 apresentada pela Ex- Secretária da SMS Maria Luiza Jaeger. A mesa 143 perqunta ao plenário se as propostas de alteração do Regimento Interno, que não 144 tiveram destagues, são consideradas aprovadas. O plenário define que sim. E 145 aprovado que na proposta do Art. 8º -deverá ser acrescentada "representantes titulares 146 e seus respectivos suplentes e que a representação da SMS será obrigatória". Luís 147 Carlos Pitoni GD4 - alerta que a SETEC se reúne em horário de trabalho que isso não 148 deve inviabilizar suas resoluções, a paridade com o segmento usuário. Leticia fala que 149 no seu entendimento os CLS é representação de usuário no CMS. Jane também tem 150 esse entendimento e argumenta que os Conselhos Regionais de Saúde representam. o 151 segmento usuário no Conselho Estadual de Saúde. O plenário entende que os CLS 152 representem técnicos e usuários. Maria Luiza esclarece que o conceito usuário está 153 sendo discutido a nível nacional porque ainda não esta claro. Conselheiro Ricardo 154 CLS5 compreende que a composição da SETEC deve ser paritária e se o segmento 155 usuário tiver dificuldade de participação pelo horário poderão argumentar. A omissão 156 pressupõe aceitação do que foi definido. A garantia de participação do segmento esta 157 definida e a não participação significa aceitação das resoluções. Após os 158 esclarecimentos é realizada a votação. A proposta da Comissão Eleitoral e SETEC 159 obtêm 02 votos. A proposta de Maria Luiza que inclui suplentes e participação 160 obrigatória SMS na SETEC, obtém.19 votos e houve 01 abstenção. Proposta aditiva, 161 nas atribuições da Secretaria Executiva, item a ao final acrescentar "subordinada ao 162 núcleo de coordenação", a mesma foi aprovada, no item b acrescentar "no mínimo" 163 aprovado, suprimir o item "g" e "i" da secretaria executiva e acrescenta-los nas 164 atribuições do núcleo de coordenação, proposta aprovada. A proposta do art.10º da 165 Comissão Eleitoral e SETEC, recebeu 02 votos, e a proposta de Maria Luiza de incluir

166 obrigatoriamente SMS na Comissão de Fiscalização, obtem 20 votos e houve uma 167 abstenção. No artigo 11º, foi proposta modificação da redação, suprimir a palavra "com" 168 colocada antes da palavra preferencialmente e acrescentá-la após esta palavra, é 169 aprovado a alteração da redação final, da proposta da Comissão Eleitoral e SETEC. No 170 Artigo 21º a proposta da Comissão Eleitoral e SETEC acrescentar "recursos 171 financeiros". Após a discussão e aprovação realizada nessa reunião passa a vigorar o 172 novo Regimento Interno do CMS. Nada tendo a tratar deu-se por encerrada a reunião 173 por volta das 21horas, da qual foi lavrada a presente ata, e após a leitura e aprovação 174 será devidamente assinada, Porto Alegre 25 de setembro de 1997.

175176

Maria Elaine Facioni
Jane Pilar
Secretária do CMS/POA
Ata aprovada na reunião Plenária do dia 02/10/1997.

180